



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 149 DE 25 DE JANEIRO DE 2002.**

em: 25/02/02

nº 1976

**PUBLICADO**

**S. 06 / 02 / 2002**

**N.º 1974**

*Jornal da Região*

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CÓDIGO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | REFORÇO          | ANULAÇÃO         |
|---|-------------------|-------------------|------------------|------------------|
| 02.03.06.181.0005.1057  | 4.4.90.52.00      | 14                | 10.240,00        |                  |
| 02.03.06.181.0005.1057  | 3.3.90.30.00      | 00                | 10.000,00        |                  |
| 02.03.06.181.0005.1057  | 4.4.90.52.00      | 00                |                  | 10.000,00        |
| 02.03.06.181.0005.1057  | 3.3.90.30.00      | 14                |                  | 3.840,00         |
| 02.03.06.181.0005.1057  | 3.3.90.39.00      | 14                |                  | 6.400,00         |
| <b>Total do Crédito Suplementar,<br/>Inciso III, do art. 43, Lei 4.320/64</b> |                   |                   | <b>20.240,00</b> | <b>20.240,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de Janeiro de 2002.

**ANTÔNIO PERES ALVES**  
Prefeito